

**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte,**  
**Agricultura e Meio Ambiente**



**EMENDA MODIFICATIVA**

Projeto de Lei nº 008/2021

Protocolo nº 9250  
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES  
Em 12/07/2021 *S. S.*

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transporte, Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 008/2021, de autoria do Prefeito Municipal, a seguinte Emenda Modificativa:

Modifica-se o § 2º, do artigo 12, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

(...)

§ 2º Quando for constatado a existência dos itens acordado no **caput** que atrapalhem a livre passagem, o proprietário ou responsável será notificado, ficando obrigado da retirada dos mesmos, dentro do prazo de 02 (dois) anos.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 12 de julho de 2021.

ALDO BATISTA DOS SANTOS  
Presidente da CLJRF

SHEILA FÁRIA DOS SANTOS  
Vice-Presidente da CLJRF

CHARLES COSTALONGA LADISLAU  
Membro da CLJRF